MUNICÍPIO DE CORUCHE

AVISO

Abertura de Procedimentos Concursais na categoria/carreira de Técnico Superior e Assistente Técnico

1- Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de dezasseis de março de dois mil e vinte, e por deliberação de Câmara datada de vinte e três de março de dois mil e vinte, se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais comuns, com vista ao estabelecimento de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação dos postos de trabalho abaixo indicados, aprovados no Mapa de Pessoal para o ano de 2020.

Procedimento concursal A - 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, código DEDIS-01;

Procedimento concursal B - 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, código DAU-7;

Procedimento concursal C - 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, código DPOTDU-4.

2 - Entidade que realiza o procedimento concursal: Município de Coruche.

3 - Caracterização dos postos de trabalho:

Procedimento concursal A: "Avaliar e prestar apoio psicológico e psicopedagógico. Desenvolver atividades de aconselhamento psicossocial. Auxiliar na resolução de conflitos, dificuldades de ajustamento psicológico. Prevenção, no sentido da melhoria da adaptação dos indivíduos, bem como na promoção do bem-estar. Apoio no CLAS";

Procedimento concursal B: "Gestores de processos de licenciamento de obras; Comunicações prévias; Processos de Postos de Abastecimento de Combustíveis; Processos de Licenciamento Industrias; Recolha e disponibilidade de dados estatísticos; Processos do Programa Municipal de Apoio à Melhoria do Conforto Habitacional; Processos de licenciamento de publicidade; Processos relativos ao NRAU; Apoio administrativo aos diversos serviços da Divisão";

Procedimento concursal C: "Atualizar a informação cartográfica e alfanumérica; Analisar e interpretar representações cartográficas de índole temática; Operar com software de sistemas de gestão de bases de dados e com software SIG, verificando a coerência dos dados; Integrar e editar dados cartográficos, estruturando e validando dados provenientes de diversas fontes e em diferentes formatos; Identificar os métodos e os procedimentos inerentes à geocodificação, aquisição e organização de dados geográficos; Administrar os dados (alfanuméricos e cartográficos) de um projeto SIG; Realizar operações de análise e modelação de dados geográficos, tendentes à resolução de situações concretas do mundo

real; Preparar elementos de apoio à tomada de decisões, validando os dados e realizando consultas ao sistema; Gerir o SIG, de modo a permitir o acesso e utilização da informação no interior da organização (Intranet) e/ou exterior (Internet); Atualizar as aplicações, adaptando-as às tendências emergentes no contexto dos SIG".

Local de trabalho : área do Município de Coruche

4 - Posição remuneratória: De acordo com a tabela remuneratória correspondente aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008,de 31 de dezembro, tendo em conta o determinado no artº 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas *e todas as normas legais e regulamentares em vigor sobre a presente matéria.*

Procedimento concursal A: 2ª posição, nível 15 - 1205,08€.

Procedimentos concursais B e C: 1ª posição, nível 5 - 693,13€.

5 - Requisitos de Admissão:

5.1- Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite de apresentação das candidaturas, sob a pena de exclusão.

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Detentor de vínculo público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público;

g) Os candidatos deverão ser detentores da seguinte habilitação literária:

Procedimento concursal A - Licenciatura em Psicologia ou análoga;

Procedimento concursal B - 12º. ano ou curso equiparado;

Procedimento concursal C - 12.º ano ou Curso Técnico Profissional na área dos SIG.

h) Os candidatos enquadráveis no artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem de apresentar os elementos que constam na alínea f) do artigo 19.º do Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e artigo 6.º n.º 1 e 2 do decreto - lei 29/2001;

i) Os candidatos enquadráveis nas condições da Lei n.º 76/2018, deverão fazer demonstração documental dessa qualidade.

Não serão admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caraterizadora do posto de trabalho que se publicita e que exerçam funções no Município de Coruche.

Em conformidade com as preferências legais, apenas serão celebrados contratos com candidatos sem vínculo jurídico de emprego público caso não existam candidatos aprovados com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6- Prazo de apresentação das candidaturas: pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

7- Apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas a partir do requerimento cujo modelo é de utilização

obrigatória, disponível na Câmara Municipal de Coruche ou na página eletrónica www.cm-coruche.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Coruche, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, por e-mail com o endereço geral@cm-coruche.pt, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche.

8- Do requerimento de candidatura deverá constar, claramente, a referência do procedimento a que se candidata e o mesmo deverá ser acompanhado sob pena de exclusão da seguinte documentação:

a) Declaração da posse dos requisitos previstos no ponto 5.1.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

c) Currículo Vitae com todos os elementos necessários para a avaliação curricular;

d) Fotocópia dos certificados de formação profissional;

e) Documento comprovativo de vínculo público, no caso de existir esse vínculo.

Os candidatos que exercem funções nesta Autarquia, estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea e).

9- Métodos de seleção, previstos no artigo 36.º da LGTFP, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, serão os seguintes:

a) Para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP: **Prova de Conhecimentos Técnica Oral (75%)**. É de realização individual, visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração aproximada de trinta minutos. Serão efetuadas questões sobre os seguintes temas ponderados a 25% cada:

Procedimento concursal A:

- Promoção de competências e prevenção de riscos psicossociais nas várias fases da vida do ser humanos;
- Comunicação e Relacionamento Intra e Interpessoal;
- O Desenvolvimento Humano- fatores emocionais, cognitivos e comportamentais que intervêm na saúde mental do indivíduo;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas-Lei n.º 35/2014.

Sobre cada um dos temas serão efetuadas duas questões sendo cada uma valorada numa escala de zero a vinte valores contando cada uma das questões 12,5 % do valor total.

Para avaliação das questões será tido em conta o conhecimento da matéria, a conexão com matérias análogas e a destreza na resposta.

Para avaliação do método deverá ser consultada a seguinte legislação ou manuais:

Fachada, Maria Odete - Psicologia da relações interpessoais, Edições Sílabo, 2018;

Vala, Jorge; Monteiro, Maria Benedicta Monteiro (coords.) - Psicologia Social, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2013;

Gleitman, Henry; Reisberg, Daniel e Fridlund, Alan- Psicologia, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2014;

Paulo Moreira - Para uma prevenção que previna, Quarteto Editora, 2007;

Feldman, R.S.- Compreender a psicologia, Lisboa: McGraw-Hill,2001;

Legislação disponível em www.dre.pt.

Procedimento concursal B:

- Instrução de Processos;

- Gestão de Processos relativos a operações urbanísticas;
- Notificações de atos administrativos;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas- anexo I à Lei n.º 35/2014.

Sobre cada um dos temas serão efetuadas duas questões sendo cada uma valorada numa escala de zero a vinte valores contando cada uma das questões 12,5 % do valor total.

Para avaliação das questões será tido em conta o conhecimento da matéria, a conexão com matérias análogas e a destreza na resposta.

Para avaliação do método deverá ser consultada a seguinte legislação ou manuais:

Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015;

Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro alterado pelo Decreto- Lei n.º 136/14, de 9 de setembro;

Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação disponível em www.cm-coruche.pt ;

Legislações disponíveis em www.dre.pt.

Procedimento concursal C:

- Aplicação de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) no planeamento e ordenamento do território e elaboração de cartografia diversa;
- Integrar e editar dados cartográficos assim como gestão de bases de dados com software SIG;
- Monitorizar e atualizar as aplicações SIG, recolhendo informação de várias áreas e equipas;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas- anexo I à Lei n.º 35/2014.

Sobre cada um dos temas serão efetuadas duas questões sendo cada uma valorada numa escala de zero a vinte valores contando cada uma das questões 12,5 % do valor total.

Para avaliação das questões será tido em conta o conhecimento da matéria, a conexão com matérias análogas e a destreza na resposta.

Para avaliação do método deverá ser consultada a seguinte legislação ou manuais:

Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

Princípios e as normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 130/2019, de 30 de agosto;

Normas e Especificações Técnicas da Cartografia topográfica de imagem a utilizar na elaboração, alteração ou revisão dos planos territoriais e na cartografia temática

Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro;

Estabelece uma infraestrutura de informação geográfica na Comunidade Europeia (Inspire) - Diretiva 2007/2/CE, de 14 de março.

Legislação disponível em www.dre.pt.

b) Avaliação Psicológica (25%),é efetuada de acordo com os artigos 5.º e 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e visa avaliar, a partir de técnicas de natureza psicológica, aptidões, caraterísticas de personalidade e competências comportamentais dos candidatos tendo como base o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. É valorizado,

através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
O perfil de competências para os postos de trabalho são os seguintes:
DEDIS-01: Comunicação; Trabalho em Equipa; Tolerância à Pressão; Orientação para o Serviço Público; Planeamento e Organização.
DAU-7: Orientação para o Serviço Público; Trabalho em Equipa; Comunicação; Otimização de Recursos e Relacionamento Interpessoal.
DPOTDU-4: Orientação para o Serviço Público; Trabalho em Equipa; Iniciativa e Autonomia; Otimização de Recursos e Relacionamento Interpessoal.
c) Avaliação Curricular (75%) e Entrevista de Avaliação de Competências (25%), aplicáveis aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que, sejam titulares da carreira/categoria para o posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a executar as atividades que caraterizam o respetivo posto de trabalho em causa, bem como, no caso de requalificação que imediatamente antes , tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.
Na Avaliação Curricular, cuja classificação será de 0 a 20 valores, serão considerados os seguintes elementos que serão contabilizados na percentagem de 25 % cada um:
Procedimento concursal A:
Habilitação académica:
Licenciatura - 18 valores;
Mestrado - 19 valores;
Doutoramento - 20 valores.
Formação profissional - Sem ações de formação com relevância para o desempenho das funções - 10 valores. Acresce 2 valores por cada ação de formação com mais de 7 horas e desde que com relevo para o desempenho de funções.
Experiência profissional:
Até 3 anos - 10 valores;
De 3 a 6 anos exclusive - 14 valores;
De 6 a 10 anos exclusive - 16 valores;
De 10 a 15 anos - 18 valores;
Mais de 15 anos - 20 valores.
SIADAP:
Sem avaliação de desempenho no último biénio - 10 valores;
Desempenho inadequado - 10 valores;
Desempenho adequado - 16 valores;
Desempenho relevante - 18 valores;
Excelente - 20 valores.
Procedimento concursal B:
Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:
12.º ano ou curso equiparado - 12 valores;
Licenciatura - 13 valores;
Mestrado 15 valore;
Doutoramento - 20 valores.
Formação profissional:

Será considerada a formação profissional,comprovada nos últimos 3 anos, dentro da área das funções correspondentes ao posto de trabalho respetivo:
Um valor por cada ação de formação que incida sobre as matérias que caracterizam o posto de trabalho, até ao limite de 20 valores.

Experiência profissional:
Atividades desenvolvidas na carreira de assistente técnico nos termos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a qual será calculada de acordo com a seguinte fórmula:
Número de anos de experiência (com um máximo de 30) / 30 X 20.

Avaliação do desempenho:
Será considerada a avaliação do desempenho (nos termos do SIADAP) do último ano em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:
Sem avaliação de desempenho - 3 valores;
De 1 a 1,999 valores (Inadequado) - 5 valores;
De 2 a 3,999 valores (Adequado) - 12 valores;
De 4 a 5 valores (Relevante) - 16 valores;
De 4 a 5 valores (Excelente) - 20 valores.

Procedimento concursal C:

Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:
12.º ano ou Curso Técnico Profissional na área dos SIG. - 12 valores;
Licenciatura - 13 valores;
Mestrado 15 valores;
Doutoramento - 20 valores.

Formação profissional:
Será considerada a formação profissional, comprovada nos últimos 3 anos, dentro da área das funções correspondentes ao posto de trabalho respetivo:
Um valor por cada ação de formação que incida sobre as matérias que caracterizam o posto de trabalho, até ao limite de 20 valores.

Experiência profissional:
Atividades desenvolvidas na carreira de assistente técnico nos termos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a qual será calculada de acordo com a seguinte fórmula:
Número de anos de experiência (com um máximo de 30) / 30 X 20.

Avaliação do desempenho:
Será considerada a avaliação do desempenho (nos termos do SIADAP) do último ano em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
Sem avaliação de desempenho - 3 valores;
De 1 a 1,999 valores (Inadequado) - 5 valores;
De 2 a 3,999 valores (Adequado) - 12 valores;
De 4 a 5 valores (Relevante) - 16 valores;
De 4 a 5 valores (Excelente) - 20 valores.
Na entrevista de avaliação de competências, cuja classificação será atendendo aos seguintes níveis classificativos: Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores), serão considerados os

seguintes elementos que serão contabilizados na percentagem de 20 % cada um:

DEDIS-01:

1) Comunicação;
2) Trabalho em Equipa;
3) Tolerância à Pressão;
4) Orientação para o Serviço Público;
5) Planeamento e Organização.

DAU-7:

1) Orientação para o Serviço Público;
2) Trabalho em Equipa;
3) Comunicação;
4) Otimização de Recursos;
5) Relacionamento Interpessoal.

DPOTDU-4:

1) Orientação para o Serviço Público;
2) Trabalho em Equipa;
3) Iniciativa e Autonomia;
4) Otimização de Recursos;
5) Relacionamento Interpessoal.

Cada um dos métodos de seleção, assim como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Estes métodos podem ser afastados através de declaração escrita aplicando-se os métodos previstos para os restantes candidatos.

10- Valoração Final (VF):

A valoração final será obtida a partir da média aritmética ponderada nos valores quantitativas dos métodos de seleção, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na valoração final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:

VF: (PCTO x 75%) + (AP x 25%).

em que:

VF= Valoração Final;

PCTO= Prova de Conhecimentos Técnica Oral;

AP= Avaliação Psicológica.

Ou:

VF= (AC x 75%) + (EAC x 25%);

em que:

VF= Valoração final;

AC= Avaliação Curricular;

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências.

11 - Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

12 - Nos termos disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, caso o número de candidatos seja superior a 100, poderá ser aplicado de maneira faseada a utilização dos métodos de seleção, portanto:

No 1.º método de seleção aplica-se à totalidade de candidatos;

No 2.º método de seleção é aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior.

13 - No cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem

preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 - Constituição dos júris:

Procedimento concursal A:

Presidente: Drª. Helena Isabel Fernandes Piedade Diogo Claro - Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Intervenção Social;

Vogais Efetivos:

1.º- Dr.ª Tânia Carla Santos Alfredo - Técnico Superior, a qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º- Dr.ª Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa - Chefe da Divisão de Administração Geral;

Vogais Suplentes:

1.º- Dr.ª Maria Francisca Costa Campos - Técnico Superior;

2.º - Dr.ª Tânia Maria Batista Almeida - Técnico Superior.

Procedimento concursal B:

Presidente: Arqt°. Luís Filipe Braz Jorge Marques - Chefe da Divisão Urbanística e de Ordenamento do Território.

Vogais Efetivos:

1.º- Eng.ª Ana Cristina Coutinho Pereira - Técnico Superior, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º- Dr.ª Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa - Chefe da Divisão de Administração Geral;

Vogais Suplentes:

1.º- Arqt°. Carlos Alberto Marques Carvalho - Técnico Superior;

2.º - Arqt°. Sérgio Tavares Cardoso Manuel- Técnico Superior.

Procedimento concursal C:

Presidente: Arqt°. Luís Filipe Braz Jorge Marques - Chefe da Divisão Urbanística e de Ordenamento do Território.

Vogais Efetivos:

1.º- Eng.ª Ana Cristina Coutinho Pereira - Técnico Superior, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º- Dr.ª Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa - Chefe da Divisão de Administração Geral;

Vogais Suplentes:

1.º- Arqt°. Carlos Alberto Marques Carvalho - Técnico Superior;

2.º - Arqt°. Sérgio Tavares Cardoso Manuel- Técnico Superior.

15 - As notificações aos candidatos podem seguir em qualquer uma das formas legalmente previstas.

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

As listas de ordenação final serão publicadas na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-coruche.pt e afixadas no Balcão Único da Autarquia.

16 - Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17 - Os presentes procedimentos regem-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e legislação complementar.

18 - Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previstos.

19 - Será dado cumprimento ao disposto nos artigos 24.º e 26.º da Lei n.º 76/2018, nos casos em que os referidos normativos sejam aplicáveis.

20 - Está temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia ao INA atendendo à solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014. Por despacho do Presidente da Câmara de 11 de março de 2020 não existem trabalhadores em situação de valorização profissional. A CIMLT ainda não constituiu a EGRA, conforme e-mail de 04 de fevereiro de 2020.

21 - Não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal de recrutamento centralizado para a satisfação de necessidades de empregadores públicos conforme comunicação de 06 de janeiro de 2020 do INA, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECR, prevista no artigo 33.º da portaria 125-A/2019.

Não existem reservas de recrutamento no Município de Coruche para o recrutamento em causa.

22 de abril de 2020 - A Vereadora, Drª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho